

PUBLICADO NO QUADRO DE ATOS OFICIAIS EM
 04 / 08 / 2023
 COORDENADOR(A) DE GABINETE

SILAS FORTUNATO DE CARVALHO
 Prefeito Municipal
 CPF: 382.509.776-53

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 24 de Agosto de 2023

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

5.000,00	R\$	-----	Total Geral Anulado
5.000,00	R\$	-----	Total da Instituição 02
5.000,00	R\$	-----	Total da Unidade 06
5.000,00	R\$	-----	Total da Sub-Unidade 01
5.000,00	R\$	-----	2.06.01.12.361.0004.2.0037-1.500.000 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR
5.000,00	R\$	-----	Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
			Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
			Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

5.000,00	R\$	-----	Total Geral Acrescido
5.000,00	R\$	-----	Total da Instituição 02
5.000,00	R\$	-----	Total da Unidade 05
5.000,00	R\$	-----	Total da Sub-Unidade 00
5.000,00	R\$	-----	2.05.00.15.752.0010.2.0027-1.500.000 - 4.4.90.51.00 MANUT DA REDE PUBL MUNICIPAL DE ENERGIA ELETRICA
5.000,00	R\$	-----	Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
			Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
			Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Decreta:

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 721, 23 de Novembro de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

Decreto Nº 165 - de 24 de Agosto de 2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Decreto Suplementar Novo Elemento